

Termo Aditivo nº 02/2023

**Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2019,
celebrado entre a Câmara Municipal de Canoas
e Cittá Informática Ltda. (Pedido 17/2023).**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, inscrita no CNPJ sob o nº 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga, 123, Centro, Canoas/RS, CEP 92010-290, por intermédio de seu Presidente, Vereador Cristiano Ferreira Moraes, CPF 000.201.530/74, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **CITTÁ INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 09.031.569/0001-99 localizada na Av. Júlio Borella, nº 517, sala 12, na cidade de Marau/RS, neste ato representada por Tiago Pagnussat, aqui denominada de CONTRATADA, com fundamento no artigo 57, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem:

Cláusula Primeira

1.1. Prorrogar excepcionalmente a vigência do contrato em epígrafe pelo prazo de doze meses a contar de 19/02/2023 até 18/02/2024, podendo ser rescindido antecipadamente se finalizada a licitação com mesmo objeto, que está em andamento no Município de Canoas e integrará os sistemas para atender ao Decreto 10.540/2020, o qual dispõe sobre o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle entre os entes federativos.

Cláusula Segunda

2.1 Alterar a Cláusula Terceira - Dos Preços e Condições de Pagamento - para reajustar o Contrato 02/2019 em 5,79%, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), totalizando o valor de R\$ 159.946,32 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), com parcelas mensais de R\$ 13.328,86 (treze mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos).

Cláusula Terceira

3.1 A presente despesa tem lugar na seguinte dotação orçamentária:

2003 – Manutenção das Atividades de Tecnologia da Informação

3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS

Cláusula Quarta

4.1 Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do Contrato 02/2019..

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Canoas, 16 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO
FERREIRA
MORAES:

Assinado de forma digital
por CRISTIANO FERREIRA
MORAES
Dados: 2023.02.17
13:20:03 -03'00'

Cristiano Ferreira Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Canoas

TIAGO
PAGNUSSAT:£

Assinado de forma digital
por TIAGO
PAGNUSSAT:£

Tiago Pagnussat
Cittá Informática Ltda.